



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Hiléia, S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP: 68502-100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2015-SEMED/PMM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VISA REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. S. CONSTRUTORA SERVIÇO E COMERCIO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Senhor **João Salame Neto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, natural da cidade de Marabá, Estado do Pará, portador de Cédula de Identidade nº: 4.272-601 – SSP/PA e CPF nº: 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá na Rua Cuiabá – nº: 21 – Bairro Belo Horizonte – CEP 68.503-280, ao fim assinado, e de subsidiariamente através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Senhora **RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO**, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 899.127.802-72, cujo endereço profissional é Agrópolis do INCRA, s/nº, Bairro Amapá, Marabá (PA), CEP: 68.502-100, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **C. S. CONSTRUTORA SERVIÇO E COMERCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 17.042.226/0001-58, com sede administrativa localizada à Rua Goitacaz, s/nº, Quadra 13, Lote 15 – Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/Pará, CEP: 68.515-000, representada neste ato pelo seu Procurador, o Sr. **ESSANDRO COSTA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº. 281.669.655/DETRAN/RJ, e do CPF/MF nº. 600.089.622-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e o Processo Licitatório nº. : 159.761/2014/CEL/SEMED/PMM – Modalidade Concorrência nº. 001/2014/CEL/SEMED/PMM, ao fim assinado, tem justo e contratado o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que reciprocamente, outorgam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia referente à COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA, localizada na Rua 13 de Maio, Quadra Especial, Bairro: Bela Vista, no Município de Marabá/Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo REEQUILIBRAR o valor do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015-SEMED/PMM em 18,70% (dezoito vírgula sessenta por cento)** seu quantitativo, que corresponde ao valor global de 42.576,98 (**quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos**), que por este instrumento fica vigente a partir da assinatura do presente

Termo, e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

2.2. Dotação Orçamentária: 0910.12.361.0009.2.002 – Const. Ampl. E Ref. De UE – Zona Urbana – Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

2.3. Origem do Recurso: Recurso Próprio e Salário Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O amparo legal do presente Termo Aditivo são os Art.:57, §1º e 58, inciso I, §§1º e 2º, c/c 65, inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

**RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO
CARVALHO**
CPF nº 899.127.802-72
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

ESSANDRO COSTA GONÇALVES
CPF nº: 600.089.622-00
**C. S. CONSTRUTORA SERVIÇO E
COMERCIO LTDA – ME**
Contratada

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF: